



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 61/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021

UASG 090008

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 337/2021-DSA, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, por meio da internet, através do portal COMPRASNET, disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br, tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de solução de controle de acesso de pessoas (trancas biométricas por reconhecimento facial), mediante o fornecimento de equipamentos, *software* e serviços de instalação, configuração e treinamento para esta SJPB, nos termos da Lei 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto 10.024/2019, pela Lei nº 8.666, de 21/junho/1993, aplicada subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 8.538/2015, demais alterações posteriores e, ainda, pelas condições e exigências estabelecidas neste Edital. O início da sessão de disputa de preços dar-se-á da seguinte forma:

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 25 de outubro de de 2021

HORÁRIO: 09 horas (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO UASG: 090008

SEÇÃO I – DO OBJETO

1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de solução de controle de acesso de pessoas (trancas biométricas por reconhecimento facial), mediante o fornecimento de equipamentos, *software* e serviços de instalação, configuração e treinamento para esta SJPB, conforme quantitativos, especificações e condições discriminadas no Projeto Básico/Termo de Referência, Anexo I deste Edital de Licitação.

1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto, descritas no COMPRASNET, e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

SEÇÃO II – DA DESPESA ESTIMADA

2. O preço médio total estimado da despesa, de acordo com pesquisa de preços realizada no mercado, importa no valor de **R\$ 97.369,34**.

SEÇÃO III – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3. Poderão participar deste Pregão quaisquer empresas legalmente constituídas, do ramo de atividade compatível, e especializadas com o objeto da licitação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e de seus Anexos, inclusive quanto às de documentação, previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no sítio.

3.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

3.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

Não poderão participar deste Pregão:

3.3. empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA, durante o prazo da sanção aplicada;

3.4. empresa impedida de licitar e de contratar com a UNIÃO, nos termos do disposto no art. 7º da Lei 10.520/2002, por decisão definitiva de órgão ou entidade da União;

3.5. empresa que tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, inc. IV, da Lei 8.666/93, por decisão definitiva de qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, integrantes dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou por força do art. 46, da Lei 8.443/93, determinado pelo TCU - Tribunal de Contas da União;

3.6. sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.7. empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.8. sociedades empresárias reunidas em CONSÓRCIO, tendo em vista a natureza e dimensão do objeto e o permissivo contido no art. 33 da Lei 8.666/93.

SEÇÃO IV – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4. A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

4.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o preço total da contratação, em moeda corrente nacional (R\$), já considerados todos os impostos, tarifas, taxas, e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.2. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

4.3. A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

4.4. A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei, se for o caso.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação ou à conformidade da proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

4.6. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

4.7. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

4.8. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

4.8.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

4.9. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital, ressalvado outro prazo estabelecido no Termo de Referência.

4.10. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

SEÇÃO V – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

5.1. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.2 Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

SEÇÃO VI – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

SEÇÃO VII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7. Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.1. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

7.2. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.3. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

7.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.5. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexecutável.

7.6. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

7.8. Será adotado na **ETAPA COMPETITIVA** deste Pregão Eletrônico, por cada ITEM/GRUPO do objeto, o **MODO DE DISPUTA “ABERTO E FECHADO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com um lance final e fechado, observados os seguintes procedimentos:

- a) A disputa terá duração inicial de QUINZE MINUTOS e, após tal prazo, o Sistema encaminhará aviso de fechamento iminente da primeira parte dos lances; após o que transcorrerá um segundo período de tempo de até DEZ MINUTOS, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;
- b) Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até DEZ POR CENTO SUPERIORES àquela possam ofertar UM LANCE FINAL E FECHADO em até CINCO MINUTOS, o qual será SIGILOSOS até o encerramento deste prazo;
- c) Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas na alínea anterior, poderão os autores dos melhores lances, na ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, até o máximo de TRÊS, oferecer UM LANCE FINAL E FECHADO em até CINCO MINUTOS, o qual será SIGILOSOS até o encerramento deste prazo;
- d) Após o término dos prazos estabelecidos nas alíneas anteriores, o Sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores;
- e) Não havendo LANCE FINAL E FECHADO classificado na forma estabelecida nas itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de TRÊS, na ordem de classificação, possam ofertar UM LANCE FINAL E FECHADO em até CINCO MINUTOS, o qual será SIGILOSOS até o encerramento deste prazo;
- f) Poderá o Pregoeiro, justificadamente, admitir o REINÍCIO DA ETAPA FECHADA, caso nenhum LICITANTE CLASSIFICADO na etapa de lance fechado atender às exigências de HABILITAÇÃO.

7.9. Durante a ETAPA COMPETITIVA, não serão aceitos dois ou mais lances de valores iguais, prevalecendo sempre aquele que for recebido e registrado primeiro no Sistema COMPRASNET.

7.10. No caso de empate entre duas ou mais propostas, mesmo após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos artigos 44 e 45 da LC 123/2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

7.11. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 36 do Decreto 10.024/2019, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

7.12 Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

SEÇÃO VIII – DA NEGOCIAÇÃO

8. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

SEÇÃO IX – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

9. A licitante mais bem classificada deverá encaminhar a proposta de preços adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo de 02 (duas) horas, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção “Enviar Anexo” no sistema COMPRASNET.

9.1. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório.

9.2. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

9.3. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

9.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos

subsidiados ou a fundo perdido.

9.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

9.6. Não serão aceitas propostas com valor global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

9.7. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

9.8. Em cumprimento ao disposto no inciso X do artigo 40 da Lei 8.666/1993 e consoante o que dispõe o Acórdão TCU n.º 244/2003-Plenário, **o preço total máximo aceitável da contratação** será o preço médio estimado da despesa, obtido através de pesquisa de preços no mercado, ou seja, **R\$ 97.369,34**.

9.9. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta mais vantajosa e que atenda a todas as condições deste Edital.

9.10. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

SEÇÃO X – DA HABILITAÇÃO

10. A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF (habilitação parcial) e dos documentos de habilitação especificados neste Edital, notadamente no Projeto Básico/Termo de Referência, Anexo I deste Edital de Licitação, no que couber.

10.1. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, concomitantemente com a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para a abertura da sessão pública.

10.2. As licitantes que não atenderem às exigências de habilitação parcial no SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências.

10.3. O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

10.4. Documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, deverão, mediante solicitação do Pregoeiro, ser enviados juntamente à proposta adequada ao último lance.

10.5. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema COMPRASNET poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro, em caso de diligência.

10.6. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Seção de Licitações e Contratos da Seção Judiciária da Paraíba, localizada na Rua João Teixeira de Carvalho, 480 – Brisamar, CEP: 58031-900 – João Pessoa (PB).

SEÇÃO XI – DO RECURSO

11. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 20 (vinte) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

11.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

11.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

11.3. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a

apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

11.4. Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica a vista dos autos franqueada aos interessados.

11.5. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

11.6. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

12.1. A homologação deste Pregão compete à autoridade competente da Justiça Federal na Paraíba.

12.2. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Menor Preço à(s) licitante(s) vencedora(s).

SEÇÃO XIII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

13. Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para retirar a nota de empenho, que é o instrumento de formalização da contratação, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.1. O prazo para a retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA.

13.2. Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

13.3. Quando a licitante convocada não retirar a nota de empenho no prazo e nas condições estabelecidos, poderá ser convocada outra licitante, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

SEÇÃO XIV – DAS SANÇÕES

14. A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e demais cominações legais, nos seguintes casos:

14.1. cometer fraude fiscal;

14.2. apresentar documento falso;

14.3. fizer declaração falsa;

14.4. comportar-se de modo inidôneo;

14.4.1. reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

14.5. não assinar o contrato/retirar a nota de empenho no prazo estabelecido;

14.6. deixar de entregar a documentação exigida no certame;

14.7. não mantiver a proposta.

SEÇÃO XV – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

15. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico cpl@jfpb.jus.br/pregoeiro@jfpb.jus.br, até às 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

15.1. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

15.2. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.3. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **cpl@jfpb.jus.br/pregoeiro@jfpb.jus.br**.

15.4. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

15.5. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

SEÇÃO XVI – DISPOSIÇÕES FINAIS

16. Este Pregão poderá ser anulado por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, bem como revogado pela Administração Pública, caso não seja mais conveniente e oportuno para o atendimento do interesse público, diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

16.1. A anulação do Pregão induz à do contrato.

16.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

16.3. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer momento, promover diligências, objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo, que sejam necessárias à análise das propostas e/ou da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo estipulado, contado da convocação, motivo pelo qual a adjudicação do objeto do certame somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

16.4. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

16.5. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

16.6. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

16.7. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

16.8. Não serão considerados motivos para desclassificação simples omissões ou erros materiais na proposta ou na documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes.

16.9. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento.

16.10. A(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s) deverá(ão) observar a Resolução nº 7/2005 do Conselho Nacional de Justiça (alterada pelas Resoluções 09/2005 e 299/2016), que disciplina o exercício de cargos, empregos e funções por parentes, cônjuges e companheiros de magistrados e de servidores investidos em cargos de direção e assessoramento, no âmbito dos órgãos do Poder Judiciário e dá outras providências.

16.11. Será efetuada a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica no sítio do TCU.

16.12. O extrato de aviso desta licitação estará publicado no Diário Oficial da União – Seção 3, na página

da internet deste Órgão (www.jfpb.jus.br), na qual poderá ser realizado o download da íntegra do Edital, bem como no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, também com disponibilização deste Edital. Informações adicionais poderão ser prestadas pela Seção de Licitações e Contratos, através do telefone (83) 2108-4026, nos horários de funcionamento do Órgão, conforme quadro abaixo, ou ainda, pelo e-mail: cpl@jfpb.jus.br/pregoeiro@jfpb.jus.br.

| HORÁRIO LOCAL DE FUNCIONAMENTO | | | | |
|---------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta |
| 09h00 às 18h00 | 09h00 às 18h00 | 09h00 às 18h00 | 09h00 às 18h00 | 09h00 às 18h00 |

SEÇÃO XVII – DOS ANEXOS

17. É parte integrante deste Edital o seguinte Anexo:

17.1. Anexo I - Projeto Básico/Termo de Referência.

17.2. Anexo II - Modelo da Proposta de Preços.

SEÇÃO XVIII – DO FORO

18. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de João Pessoa/PB, Seção Judiciária da Paraíba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

João Pessoa/PB, 08 de outubro de 2021.

MARCOS ANTONIO BRAGA GUIMARÃES
Supervisor da Seção de Licitações e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO BRAGA GUIMARAES**, **SUPERVISOR(A)**, em 08/10/2021, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **2365939** e o código CRC **682CEDDB**.



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O objeto consiste na contratação empresa especializada na solução de controle de acesso de pessoas (trancas biométricas por reconhecimento facial) mediante o fornecimento de equipamentos, *software* e serviços de instalação, configuração e treinamento.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição dos sistemas de controle de acesso com característica biométrica por reconhecimento facial para o Edifício Sede e Subseções da Justiça Federal na Paraíba.

2.2 A contratação visa implementar sistema de controle de acesso de pessoas por reconhecimento facial no Edifício Sede e Subseções da Justiça Federal da Paraíba, permitindo que o fluxo seja configurável mediante a capacidade de efetuar funções como bloqueio de dupla entrada ou saída, controlar por zonas de tempo, permitir auditoria, suportar a configuração de eventos em tempo real e oferecer diversos níveis de operação. Os dispositivos de reconhecimento facial consistem em importantes ferramentas para a proteção e segurança dos magistrados, servidores, jurisdicionados, patrimônio e também por dispensar contato físico, algo essencial para não transmissão do novo Coronavírus.

3. LOCAIS DE EXECUÇÃO

O objeto da contratação será implementado nos locais a seguir:

3.1 Sede da Seção Judiciária na Paraíba

Rua João Teixeira de Carvalho, nº 480, Pedro Gondim, João Pessoa – PB, CEP: 58.031-900

3.2 Subseção Judiciária de Campina Grande

Rua Edgard Vilarim Meira, s/nº, Liberdade, Campina Grande – PB, CEP: 58.410-052

3.3 Subseção Judiciária de Guarabira

Rua Augusto de Almeida, nº 258, Bairro Novo, Guarabira – PB, CEP: 58.200-000

3.4 Subseção Judiciária de Patos

Rua Bossuet Wanderley, nº 649, Bairro Brasília, Patos – PB, CEP: 58.700-410

3.5 Subseção Judiciária de Monteiro

Av. Parque das Águas, nº 75, Bairro Centro, Monteiro – PB, CEP: 58.500-000

3.6 Subseção Judiciária de Sousa

Rua Francisco Vieira da Costa, nº 20, Bairro Maria Rachel, Sousa – PB, CEP: 58.804-725

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1 Poderão participar os interessados especializados no ramo pertinente ao objeto, e que atendam às disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, as quais devem ser aplicadas no momento da execução dos serviços, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental.

Não poderá participar da licitação a sociedade empresária:

- a) Consorciada, sob qualquer forma de consórcio, haja vista a simplicidade do objeto;
- b) Que se encontre em concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- c) Estrangeira que não funcione no país;
- d) Com falência decretada;
- e) Considerada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal direta ou indireta, que ainda não tenha sido reabilitada;
- f) Que estiver suspensa de contratar com a Justiça Federal.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 Qualificação Técnica Operacional

- a) A licitante, pessoa jurídica, deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.
- b) Apresentar comprovante de registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT da região a que estiver vinculada.

5.2 Qualificação Técnica Profissional

- a) Indicar, expressamente, no mínimo, **um profissional** que será o responsável técnico pelo serviço na área de sua competência, em cujo acervo, registrado no CREA ou no CFT, conste **Atestado de Responsabilidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para execução de serviço de característica semelhante ao objeto deste certame.
- b) Apresentar comprovante de registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT da região a que estiver vinculada o profissional assina indicado.
- c) Indicar, expressamente, no mínimo, um profissional (engenheiro ou técnico) que será o responsável técnico pelos serviços de sua competência, com treinamento/certificação ministrado/expedida na solução Software de controle de acesso.
- d) Os profissionais indicados como responsáveis técnicos nas alíneas “a” e “b” deste subitem, deverão, no início da execução do serviço, possuir vínculo empregatício com a empresa licitante, comprovado, caso sócio, através do contrato social e sua última alteração; caso empregado permanente da empresa, através de contrato de trabalho por tempo indeterminado, carteira de trabalho, CAGED – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados e a Relação dos trabalhadores constantes no Arquivo SEFIP e a GFIP do último mês correspondente, e, ainda do contrato civil de prestação de serviços por meio da juntada de cópia da ficha de registro de empregado, ou da cópia do ato de investidura em cargo de direção, ou da cópia do contrato social ou ainda do contrato civil de prestação de serviços.

6. DA VISITA TÉCNICA

- a) As empresas interessadas em participar do certame licitatório poderão realizar visita técnica aos locais especificados no item 3 deste Termo de Referência;
- b) A visita tem por finalidade avaliar as condições das instalações atualmente existentes e tornar registrado o pleno conhecimento das proponentes acerca das dificuldades para a execução do objeto e, conseqüentemente, assegurem que o preço ofertado pela licitante seja compatível com as reais necessidades da Justiça Federal da Paraíba.
- c) Esta visita técnica apresenta-se como necessária dada a situação especial de realizar possíveis intervenções no ambiente já construído e que possui outras instalações adjacentes, sendo portanto imprescindível a constatação dos aspectos físicos anteriores ao início das operações. Isto para que a proponente possa avaliar forma de melhor executar o serviço, comparativamente aos recursos técnicos de que dispõe.

d) A visita poderá ser realizada, no horário das 10h00min às 18h00min, até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, mediante prévio agendamento junto ao Setor de Segurança da Justiça Federal da Paraíba, por meio do telefone (83) 2108-4006 ou diretamente no edifício Sede, situado na Rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Pedro Gondim, João Pessoa - PB;

e) A visita deverá ser realizada por profissional habilitado da interessada e será acompanhada pelo Supervisor de Segurança ou pessoa por ele designada, com o apoio técnico da Núcleo de Tecnologia da Informação e da Administração Predial e Engenharia, todas da Justiça Federal da Paraíba.

7. NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

7.1 Quantitativos de controladoras de acesso por reconhecimento facial necessários na Sede e Subseções da Justiça Federal. Para primeira fase da solução, PAC-2021, foram definidos 02 (dois) tipos de porta:

- a) Tipo 1 (com uma controladora e botoeira): para controle de fluxo em apenas um sentido (somente entrada ou saída); e
- b) Tipo 2 (com duas controladoras): para controle de fluxo em ambos sentidos (entrada e saída).

Assim, em atenção às práticas recomendadas pelas Instruções Normativas vigentes, viabilidade e economicidade, a contratação objetiva abranger os quantitativos descritos na tabela a seguir:

| TIPO DE PORTA | DISTRIBUIÇÃO POR UNIDADE JURISDICIONAL | | | | | | TOTAL |
|--------------------------------------|--|----------------|-----------|-------|----------|-------|-------|
| | João Pessoa | Campina Grande | Guarabira | Patos | Monteiro | Sousa | |
| Tipo 1 (uma controladora e botoeira) | 02 | 02 | 01 | 01 | 01 | 03 | 10 |
| Tipo 2 (duas controladoras) | 04 | 01 | 01 | 01 | 01 | 00 | 08 |

8. NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

8.1 Dos equipamentos:

| ITEM | QUANTIDADE | REFERÊNCIA |
|------------------------------|------------|---|
| Controlador de acesso facial | 26 | Modelo: Ss 3530 Mf Face W - Intelbras |
| Botoeira | 10 | Modelo: Bt 4000 In – Intelbras |
| Fechadura de eletroíma | 18 | Modelo: Fe 21150 D com sensor - Intelbras |
| Fonte com bateria | 18 | Modelo: Fa 1220s - Intelbras |
| Mola hidráulica aérea | 18 | Modelo: MH 102 A - Intelbras |
| Gravador NVD | 1 | Modelo: 7132 - Intelbras |
| HD purple de 4TB | 4 | Modelo: WD40PURZ - SATA |

8.2 Dos serviços (por unidade judiciária) Lote Único:

8.2.1 Em João Pessoa

| ITEM | QUANTIDADE | REFERÊNCIA |
|----------------------------------|------------|---------------------------------------|
| Serviço de instalação (Tipo 1) | 02 | Modelo: Ss 3530 Mf Face W - Intelbras |
| Serviço de instalação (Tipo 2) | 04 | Modelo: Ss 3530 Mf Face W - Intelbras |
| Serviço de instalação (NVD) | 01 | Modelo: 7132 - Intelbras |
| Serviço de instalação (software) | 01 | Intelbras InControl Web |
| Treinamento Instalação | 01 | Mínimo de 4h |
| Treinamento Operação | 01 | Mínimo de 2h |

8.2.2 Em Campina Grande

| ITEM | QUANTIDADE | REFERÊNCIA |
|--------------------------------|------------|---------------------------------------|
| Serviço de instalação (Tipo 1) | 02 | Modelo: Ss 3530 Mf Face W - Intelbras |
| Serviço de instalação (Tipo 2) | 01 | Modelo: Ss 3530 Mf Face W - Intelbras |

8.2.3 Em Guarabira

| ITEM | QUANTIDADE | REFERÊNCIA |
|--------------------------------|------------|---------------------------------------|
| Serviço de instalação (Tipo 1) | 01 | Modelo: Ss 3530 Mf Face W - Intelbras |
| Serviço de instalação (Tipo 2) | 01 | Modelo: Ss 3530 Mf Face W - Intelbras |

8.2.4 Em Monteiro

| ITEM | QUANTIDADE | REFERÊNCIA |
|--------------------------------|------------|---------------------------------------|
| Serviço de instalação (Tipo 1) | 01 | Modelo: Ss 3530 Mf Face W - Intelbras |
| Serviço de instalação (Tipo 2) | 01 | Modelo: Ss 3530 Mf Face W - Intelbras |

8.2.5 Em Patos

| ITEM | QUANTIDADE | REFERÊNCIA |
|--------------------------------|------------|---------------------------------------|
| Serviço de instalação (Tipo 1) | 01 | Modelo: Ss 3530 Mf Face W - Intelbras |
| Serviço de instalação (Tipo 2) | 01 | Modelo: Ss 3530 Mf Face W - Intelbras |

8.2.6 Em Sousa

| ITEM | QUANTIDADE | REFERÊNCIA |
|--------------------------------|------------|---------------------------------------|
| Serviço de instalação (Tipo 1) | 03 | Modelo: Ss 3530 Mf Face W - Intelbras |
| Serviço de instalação (Tipo 2) | 00 | Modelo: Ss 3530 Mf Face W - Intelbras |

9. REQUISITOS GERAIS DO SISTEMA E SERVIÇOS

9.1. O Sistema de Controle de Acesso compreenderá:

- Deve permitir o controle de acesso de Magistrados, Servidores, Estagiários, Terceirizados ou qualquer outra categoria de credencial;
- Deve possibilitar a inserção de pelo menos 01 (uma) foto por funcionário cadastrado;

- c) Deve suportar controle de acesso por grupos;
- d) Deve permitir que o cadastro de dados, incluindo fotos, sejam recuperados automaticamente em visitas posteriores;
- e) Deve suportar controle de visitas pré-agendadas por qualquer usuário autorizado;
- f) Deve suportar visualização de acesso em tempo real;
- g) Deve suportar controle de reentrada;
- h) Deve suportar mensagens de sistema personalizadas;
- i) Deve suportar cadastro provisório;
- j) Deve suportar bloqueio por períodos de tempo, exemplo: férias, licença médica, etc;
- k) Deve possuir consultas para localização dos usuários;
- l) Deve possuir recurso de envio automático de mensagens de e-mail de falha do sistema para o administrador;
- m) Deve permitir a configuração de dias úteis e feriados, bem como a implementação de restrições de acesso sobre tais informações;
- n) Deve oferecer alternativa de acesso;
- o) Permitir o bloqueio automático, a qualquer momento, do acesso de pessoas não autorizadas, com desbloqueio autorizado por nova intervenção no sistema;
- p) Deve possuir controle anti-dupla-entrada impedindo que uma pessoa utilize sua digital ou cartão para o acesso de pessoas não-autorizadas;
- q) Deve permitir o controle por horário do acesso de funcionários e visitantes, impedindo o acesso não-autorizado a determinados recintos ou em horários específicos;
- r) Deve emitir relatórios gerenciais sobre acessos liberados e negados, contendo a identificação do usuário, data, hora, e local de acesso, e ainda, no caso de acesso negado, o motivo, as ações tomadas pelos operadores, além de apresentar as eventuais falhas dos equipamentos;
- s) Deve permitir ao operador de forma remota, a liberação automática de todos os equipamentos e/ou dispositivos de bloqueio em caso de ocorrência de alarmes (invasão, incêndio);
- t) Deve armazenar *log* de eventos do sistema a fim de facilitar a sua administração.

9.2. Serviços de Instalação:

- a) Deverá ser preparado pela CONTRATADA um Plano de Estratégia e Logística para que a obra possa ocorrer sem mais transtornos, aos servidores da CONTRATANTE.
- b) Caberá à CONTRATANTE entregar o ponto elétrico e rede *wi-fi* nos locais de instalação das controladoras de acesso;
- c) Caberá à CONTRATADA o acabamento da instalação de forma a embutir os fios seja por meio de canaletas, alvenaria ou outro meio que fique discreto, limpo e que seja aprovada pela CONTRATADA;
- d) Os custos decorrentes do item "C" correrão por conta da CONTRATADA;
- e) Não será permitido à CONTRATADA alojar seus funcionários no prédio da unidade em reforma. A CONTRATADA deverá prever em sua proposta e orçamento os respectivos encargos e despesas necessárias para alojar seu pessoal em prédio específico para tal.
- f) Deverá ser observado que os materiais a serem adquiridos pela CONTRATADA deverão seguir as especificações contidas neste Termo de Referência, e no caso do uso de material similar, o mesmo deverá ser previamente aprovado pela fiscalização da CONTRATANTE. Diariamente, ao término dos serviços, deverá ser realizada pela CONTRATADA uma limpeza nos locais onde a mesma proceder à intervenção e trânsito.
- g) O funcionamento da unidade deverá permanecer normal, sendo de responsabilidade da CONTRATADA recompor, às suas custas, quaisquer danos causados.
- h) Todos os funcionários deverão utilizar crachás e uniformes com o nome da empresa e o EPI adequado. No caso

de verificação do descumprimento dessa premissa, a empresa CONTRATADA receberá advertência ou multa.

i) Deverá ser fornecida pela CONTRATADA à Seção de Segurança da CONTRATANTE uma lista contendo o nome, função e número de identidade de cada um de seus funcionários que venham a trabalhar nos locais de instalação dos equipamentos, a qual será verificada diariamente.

j) A CONTRATADA deverá apresentar à Justiça Federal da Paraíba um Cronograma de Obras e seu Plano de Execução, devendo o mesmo ser entregue até o 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato.

k) Quaisquer serviços aditivos ou de supressão somente serão oficializados após manifestação por escrito entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA através do relatório/diário de obras. O CONTRATANTE não pagará por serviços extras executados sem a devida autorização prévia por escrito.

l) A Justiça Federal da Paraíba solicitará a exclusão de eventuais operários da obra, caso os mesmos apresentem comportamento inadequado, atitudes desrespeitosas para com a equipe do local da obra ou de seus usuários, ou ainda comportamento imoral no local da obra, serão também excluídos da obra aqueles que forem observados sem o devido uso do EPI, uniforme e crachá.

m) A empresa CONTRATADA deverá fornecer as informações necessárias para avaliar, em tempo real, se as características especificadas para os equipamentos e/ou serviços contratados estão sendo atendidos;

n) Os *softwares* contemplam o licenciamento de todos os programas necessários ao funcionamento e integração da solução, bem assim os direitos de atualização de versão pelo período de, pelo menos, 05 (cinco) anos.

o) Deve trabalhar em conformidade com a NBR 14565.

p) Deve trabalhar em conformidade com a NR 10.

9.3. Serviços de treinamento:

a) Plano de treinamento deverá ser proposto pela CONTRATANTE e aprovado pela CONTRATADA visando habilitação colaboradores da JFPB na operação (carga horária mínima de 02 horas-aula) e instalação (carga horária mínima de 04 horas-aula) dos equipamentos e sistemas que compõem o Sistema de Controle de Acesso.

b) A capacitação sobre operação deverá ocorrer na Sede da JFPB, de modo presencial, após a implementação da solução;

c) O referido treinamento deverá ser ministrado na Sede da JFPB, para integrantes designados pela Administração;

d) Os treinamentos deverão contemplar a utilização de todas as funcionalidades do *software*.

e) Ao final dos treinamentos, e de acordo com o seu perfil usuário, os participantes deverão ser capazes replicar o treinamento para outros usuários.

Material de Apoio

a) Nas aulas práticas dos treinamentos deverão ser utilizados equipamentos na versão adquirida pela Justiça Federal da Paraíba, material este que poderá ser um dos kits de instalação.

b) A cada curso (módulo) de treinamento, deverá ser fornecido 01 (um) conjunto da documentação didática para cada treinando.

c) O preço da documentação didática de treinamento de cada treinando deverá estar incluso no preço do curso de treinamento, com ônus da própria empresa a ser CONTRATADA.

Procedimentos de Avaliação dos Cursos

a) A Justiça Federal da Paraíba se resguarda ao direito de acompanhar/avaliar o treinamento ministrado, com procedimentos próprios, previamente acordados com a CONTRATADA, tendo como variáveis enfocadas:

Desempenho da instrutoria;

Material bibliográfico;

Atendimento ao conteúdo programático (teórico/prático) planejado;

- Metodologia de ensino;
- Informativo global dos componentes tecnológicos;
- Compreensão geral da filosofia de funcionamento e de operação da Solução adotada;
- Conhecimento e usabilidade dos recursos (*hardwares* e *softwares*) envolvidos;
- Funcionalidades do Sistema em seus respectivos módulos;
- Operação e configuração dos recursos e equipamentos utilizados na solução.

10. OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 Obrigações da CONTRATADA:

- a) Cumprir fielmente o Contrato de modo que o serviço se realize com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;
- b) Atender as condições estabelecidas neste Termo de Referência e manter as condições de qualificação exigidas, durante toda a vigência do contrato;
- c) Elaborar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, relatórios gerenciais e/ou técnicos referentes aos serviços produzidos, os quais deverão ser entregues no prazo máximo de dois dias úteis a contar da solicitação;
- d) Garantir a qualidade de cada unidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido nas especificações, obrigando-se a reparar aquela que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE.
- e) Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços, bem como prestar esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- f) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, qualquer produto entregue quando detectado qualquer defeito, ou ainda se em divergência com as especificações contidas neste Termo.
- g) Não ceder a outrem os serviços contratados, no todo ou em parte, e utilizar exclusivamente mão-de-obra própria para a realização dos serviços, assumindo total responsabilidade pelos atos administrativos e encargos previstos na legislação trabalhista;
- h) Responsabilizar-se por quaisquer despesas com viagem, estadia e alimentação de seus profissionais, quando necessárias para a execução dos serviços;
- i) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- j) Responsabilizar-se pela prestação dos serviços contratados, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação, sob pena de glosa de qualquer importância que tenha direito a receber;
- k) Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos itens, como frete, tributos, seguros e quaisquer outros encargos;
- l) Disponibilizar, no prazo de garantia, serviço para registro e acompanhamento de chamados técnicos, com funcionamento em horário comercial;
- m) Prestar os serviços de treinamento para instalação e operação dos sistemas da JFPB, de forma a habilitá-los ao pleno uso, configuração e administração dos sistemas de controle de acessos.

10.2 Obrigações da CONTRATANTE:

- a) Permitir o acesso dos profissionais da CONTRATADA em suas dependências para a execução dos serviços;
- b) Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA em decorrência da prestação de serviços;
- c) Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados pela CONTRATADA;

- d) Receber os itens entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com o objeto do CONTRATO;
- e) Devolver com a devida justificativa qualquer item entregue fora dos padrões e normas constantes neste Termo;
- f) Efetuar o pagamento à CONTRATADA;
- g) Efetuar o “Termo de Aceite de Operação Assistida” após conclusão do treinamento por parte da CONTRATADA;
- h) Fornecer a infraestrutura e condições necessárias para a execução dos serviços;

11. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

11.1 Em conformidade com os artigos 73 a 76 da lei 8.666/93, modificada pela Lei 8.883/94, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido:

- a) Provisoriamente, condicionado à conferência dos equipamentos nas quantidades e especificações requeridas, mediante o devido atesto.
- b) Definitivamente, após o recebimento provisório, mediante confirmação, das características e especificações dos equipamentos.

12. PAGAMENTO

12.1 O desembolso será efetuado em duas parcelas, mediante apresentação de nota fiscal:

- a) Após atesto de recebimento de todos os equipamentos e *hardwares* que componham a solução;
- b) Após atesto dos serviços.

13. DA GARANTIA

13.1 Garantia de fabricação de 01 (um) ano para equipamentos e noventa (90) dias para serviços, cabendo à CONTRATADA prestar informações a respeito das medidas para melhor conservação dos equipamentos, bem como garantia de sua substituição, se necessário.

14. DO REGISTRO DE CHAMADO TÉCNICO

14.1 Este serviço compreende uma estrutura centralizada para o atendimento, **no período de garantia**, para registro e acompanhamento de chamados bem como o acionamento e controle de deslocamento dos técnicos.

- a) A CONTRATADA deverá prestar serviços de suporte técnico à solução completa de controle de acesso, incluindo software e equipamentos.
- b) O serviço deverá ser prestado localmente e remotamente, via telefone e interface web.
- c) Os serviços deverão ser prestados imediatamente, logo após a finalização da implantação da solução e o seu recebimento definitivo, devidamente atestado pelo fiscal do contrato.
- d) A CONTRATADA deverá disponibilizar número telefônico, bem como interface de acesso de web, para registro e acompanhamento dos chamados.
- e) Durante o período de vigência da garantia os serviços de substituição ou reparo de equipamentos deverão ser prestados sem qualquer custo adicional à CONTRATANTE.
- f) Os serviços corretivos, cobertos pela garantia, quando solicitados, deverão ser executados nos locais onde se encontram instalados os equipamentos. Neste caso, todas as despesas com transporte, frete e seguro, bem como a responsabilidade pela retirada e entrega dos equipamentos, será por conta da CONTRATADA;
- g) A CONTRATADA deverá manter na Região Metropolitana do João Pessoa oficina de manutenção própria ou credenciada para prestar assistência técnica e suporte de todos os equipamentos constantes neste Termo de Referência, cotado durante o período de garantia.
- h) Os serviços de suporte deverão obedecer aos seguintes critérios:

| TIPO DE ATENDIMENTO | ATENDIMENTO LOCALIDADE | INÍCIO DO ATENDIMENTO | PRAZO DE SOLUÇÃO |
|---------------------|------------------------|-----------------------|------------------|
|---------------------|------------------------|-----------------------|------------------|

| | | | |
|--------|-------------------|-----------------|------------------|
| REMOTO | Sede ou subseções | Até 2 horas | Até 8 horas |
| LOCAL | Sede ou subseções | Até um dia útil | Até 2 dias úteis |

15. DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA E SANÇÕES APLICÁVEIS

15.1. Quem praticar, os atos previstos no art. 7º da Lei n. 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União, os Estados, o Distrito Federal ou os Municípios e será descredenciada do SICAF ou dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da mesma Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das sanções previstas na IN n. 1/2017 da Secretaria Geral da Presidência da República.

15.2. A CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de:

b.1) 0,333% ao dia sobre o valor constante da nota de empenho referente ao respectivo item, no caso de atraso injustificado para entrega do objeto, limitada a incidência a 30 (trinta) dias;

b.2) de até 12% sobre o valor total adjudicado, no caso de atraso injustificado por período superior ao previsto na alínea "b.1". A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, a nota de empenho poderá ser anulada e poderá ser considerado inexecução total ou parcial, conforme o caso;

b.3) 3,5% ao dia sobre o valor constante da nota de empenho referente ao respectivo item, no caso de atraso injustificado para substituição ou reparo do objeto que apresentar defeitos de fabricação durante o período da garantia, limitada a incidência a 2 (dois) dias;

b.4) até 10% sobre o valor constante da nota de empenho referente ao respectivo item, na hipótese de atraso por período superior ao previsto na alínea "b.3". A partir do 3º (terceiro) dia de atraso, poderá ser configurada a multa definida na alínea "b.5";

b.5) até 12% sobre o valor constante da nota de empenho referente ao respectivo item, no caso de deixar de substituir ou reparar o objeto que apresentar defeitos de fabricação durante o período da garantia;

b.6) até 15% sobre o valor total adjudicado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida, podendo ensejar rescisão contratual;

b.7) até 35% sobre o valor total adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, ensejando rescisão contratual;

c) impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos da Lei n. 10.520/2002;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei n. 8.666/1993.

15.3. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos pela JFPB à CONTRATANTE.

15.4. A penalidade de multa poderá, a critério da Administração, ser substituída pela penalidade de advertência, tendo em vista as circunstâncias da inexecução contratual, garantida a prévia e ampla defesa, na forma da lei.

15.5. As sanções previstas no item 12.2, alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

16. DO LOCAL DE RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

16.1 A entrega dos materiais e equipamentos será efetuada na Seção de Segurança da Justiça Federal da Paraíba, localizado na Av. Rua João Teixeira de Carvalho, nº 480, Pedro Gondim, CEP 58031-900, nesta Capital de João Pessoa-PB.

17. PRAZOS

17.1 O prazo para entrega, instalação e configuração dos equipamentos, *hardware* e *software* é de, no máximo, 30 dias, a contar da data da assinatura do termo de contrato.

18. CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

18.1 Adjudicação por menor preço global.

19. SETOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

19.1 Seção de Segurança da Justiça Federal da Paraíba.

20. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

20.1. O acompanhamento e fiscalização do serviço será realizado pela Seção de Segurança da Justiça Federal da Paraíba, de acordo com o artigo 67 da lei de nº. 8.666/93 e alterações incluídas pela lei 9.648/98, conforme a Portaria nº 0513, de 31 de agosto de 2021 (doc. 2291082), que designou como fiscais do trabalho o servidor Flaubert Wesley Barbosa de Almeida, CPF N° 009.086.644-43 e o servidor José Carlos Santos Filho, CPF nº 011.372.174-99.



Documento assinado eletronicamente por **FLAUBERT WESLEY BARBOSA DE ALMEIDA, SUPERVISOR**, em 01/10/2021, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2349245** e o código CRC **CD0DBF80**.



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO

1. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na implantação de sistema de controle de acesso por reconhecimento facial na Sede e Subseções da Justiça Federal na Paraíba.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO OU AQUISIÇÃO

A contratação visa implementar sistema de controle de acesso de pessoas por reconhecimento facial no Edifício Sede e Subseções da Justiça Federal da Paraíba, permitindo que o fluxo seja configurável mediante a capacidade de efetuar funções como bloqueio de dupla entrada ou saída, controlar por zonas de tempo, permitir auditoria, suportar a configuração de eventos em tempo real e oferecer diversos níveis de operação. Os dispositivos de reconhecimento facial consistem em importantes ferramentas para a proteção e segurança dos magistrados, servidores, jurisdicionados, patrimônio e também por dispensar contato físico, algo essencial para não transmissão do novo Coronavírus.

3. ALINHAMENTO DA DEMANDA COM DIRETRIZES E METAS INSTITUCIONAIS

A presente demanda está prevista no Plano Anual de Contratações da JFPB (PAC-2021), alinhada ao Plano Estratégico da Justiça Federal, especialmente no tocante às ações que convergem com os propósitos da Política e do Sistema Nacional de Segurança do Poder Judiciário conforme Resolução CNJ 291/2019. Podemos citar também a Política de Segurança Institucional estabelecida pelo Conselho da Justiça Federal – CJF, Resolução CJF nº 502 de 08/11/2018 e Resolução Pleno Nº 19 do TRF-5, de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a estratégia da Justiça Federal da 5ª Região para o sexênio 2021-2026 e estabelece a necessidade de prover os prédios da Justiça Federal de infraestrutura física e meios de segurança adequados.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Poderão participar os interessados especializados no ramo pertinente ao objeto, e que atendam às disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, as quais devem ser aplicadas no momento da execução dos serviços, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental. Não poderá participar da licitação a sociedade empresária:

- a) Consorciada, sob qualquer forma de consórcio, haja vista a simplicidade do objeto;
- b) Que se encontre em concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- c) Estrangeira que não funcione no país;
- d) Com falência decretada;
- e) Considerada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal direta ou indireta, que ainda não tenha sido reabilitada;
- f) Que estiver suspensa de contratar com a Justiça Federal.

5. ESTUDOS E/OU METODOLOGIA DE CÁLCULO UTILIZADOS PARA DEFINIR A QUANTIDADE PRETENDIDA

O presente estudo descreve quantitativos mínimos de acessos existentes na Sede e Subseções da Justiça Federal a serem implementadas em fases distintas do Plano Anual de Contratações:

- Fase - 1 (2021): Controle de portas que dão acesso às áreas externas do prédio;
- Fase - 2 (2022): Controle de portas de setores sensíveis ou que exijam maior vigilância (segurança, NTI, depósito judicial e almoxarifado);
- Fase - 3 (2023): Controle de portas de secretarias, cartórios e gabinetes (magistrados e diretores)

Em atenção às práticas recomendadas pelas Instruções Normativas vigentes, em especial viabilidade e economicidade, foram definidas duas soluções de controle de acesso:

- Tipo 1 (com uma controladora e botoeira): para controle de fluxo em apenas um sentido (somente entrada ou saída); e
- Tipo 2 (com duas controladoras): para controle de fluxo em ambos sentidos (entrada e saída).

Desta forma, para implantação da Fase-1, a Seção de Segurança levantou os quantitativos descritos na tabela a seguir:

| TIPO DE PORTA | DISTRIBUIÇÃO POR UNIDADE JURISDICIONAL | | | | | | TOTAL |
|--------------------------------------|--|----------------|-----------|-------|----------|-------|-------|
| | João Pessoa | Campina Grande | Guarabira | Patos | Monteiro | Sousa | |
| Tipo 1 (uma controladora e botoeira) | 02 | 02 | 01 | 01 | 01 | 03 | 10 |
| Tipo 2 (duas controladoras) | 04 | 01 | 01 | 01 | 01 | 00 | 08 |

6. NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

6.1 Dos equipamentos

| ITEM | QUANTIDADE | REFERÊNCIA |
|--|------------|---|
| Controlador de acesso facial | 26 | Modelo: Ss 3530 Mf Face W - Intelbras |
| Botoeira | 10 | Modelo: Bt 4000 In – Intelbras |
| Fechadura de eletroíma | 18 | Modelo: Fe 21150 D com sensor - Intelbras |
| Fonte com bateria | 18 | Modelo: Fa 1220s - Intelbras |
| Mola hidráulica aérea | 18 | Modelo: MH 102 A - Intelbras |
| Gravador NVD | 1 | Modelo: 7132 - Intelbras |
| HD purple de 4TB | 4 | Modelo: WD40PURZ - SATA |
| Software de controle de acesso, incluindo todas as atualizações pelo período mínimo de 5 anos, contados a partir da ativação. O software deve ser capaz de integrar todas as controladoras de acesso e unificar a administração e o banco de dados. | 1 | Software Intelbras InControl |

6.2 Dos serviços (por unidade judiciária)

6.2.1 Em João Pessoa

| ITEM | QUANTIDADE | REFERÊNCIA |
|--|------------|---------------------------------------|
| Serviço de instalação (Tipo 1) | 02 | Modelo: Ss 3530 Mf Face W - Intelbras |
| Serviço de instalação (Tipo 2) | 04 | Modelo: Ss 3530 Mf Face W - Intelbras |
| Serviço de instalação (NVD) | 01 | Modelo: 7132 - Intelbras |
| Serviço de instalação e configuração de <i>software</i> de gerenciamento | 01 | Software Intelbras InControl |
| Treinamento | 01 | Instalação - Mínimo de 4h |
| Treinamento | 01 | Operação - Mínimo de 2h |

6.2.2 Em Campina Grande

| ITEM | QUANTIDADE | REFERÊNCIA |
|--------------------------------|------------|---------------------------------------|
| Serviço de instalação (Tipo 1) | 02 | Modelo: Ss 3530 Mf Face W - Intelbras |
| Serviço de instalação (Tipo 2) | 01 | Modelo: Ss 3530 Mf Face W - Intelbras |

6.2.3 Em Guarabira

| ITEM | QUANTIDADE | REFERÊNCIA |
|--------------------------------|------------|---------------------------------------|
| Serviço de instalação (Tipo 1) | 01 | Modelo: Ss 3530 Mf Face W - Intelbras |
| Serviço de instalação (Tipo 2) | 01 | Modelo: Ss 3530 Mf Face W - Intelbras |

6.2.4 Em Monteiro

| ITEM | QUANTIDADE | REFERÊNCIA |
|--------------------------------|------------|---------------------------------------|
| Serviço de instalação (Tipo 1) | 01 | Modelo: Ss 3530 Mf Face W - Intelbras |
| Serviço de instalação (Tipo 2) | 01 | Modelo: Ss 3530 Mf Face W - Intelbras |

6.2.5 Em Patos

| ITEM | QUANTIDADE | REFERÊNCIA |
|--------------------------------|------------|---------------------------------------|
| Serviço de instalação (Tipo 1) | 01 | Modelo: Ss 3530 Mf Face W - Intelbras |
| Serviço de instalação (Tipo 2) | 01 | Modelo: Ss 3530 Mf Face W - Intelbras |

6.2.6 Em Sousa

| ITEM | QUANTIDADE | REFERÊNCIA |
|--------------------------------|------------|---------------------------------------|
| Serviço de instalação (Tipo 1) | 03 | Modelo: Ss 3530 Mf Face W - Intelbras |
| Serviço de instalação (Tipo 2) | 00 | Modelo: Ss 3530 Mf Face W - Intelbras |

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

Deverá se buscar o alinhamento com as diretrizes de sustentabilidade ambiental, estabelecidas para as

aquisições realizadas pela Administração Pública, notadamente quanto a preferência para matérias primas e mão de obra local. Nesse sentido, deverá cumprir as práticas de sustentabilidade com observação das metas, ações e indicadores dispostos no Plano de Logística Sustentável e os requisitos de sustentabilidade previstos ABNT NBR – 15.448-1 e 15.448-215 bem como cumprimento da Resolução Pleno Nº 19 do TRF-5, de 30 de junho de 2021, que estabelece a necessidade de prover a Justiça Federal de infraestrutura física e meios de segurança adequados.

8 . IDENTIFICAÇÃO E ESCOLHA FUNDAMENTADA ENTRE AS ALTERNATIVAS OU SOLUÇÕES DISPONÍVEIS

Opta-se pelos modelos e especificações em estudo por diversos motivos, a saber: O reconhecimento facial é a vanguarda do controle de acesso, substituindo os ultrapassados sistemas de chave, senha, biometria digital e cartões de acesso. Além disso, o controle pela face evita qualquer tipo de contato com o equipamento, que em tempos de pandemia torna o ambiente muito mais seguro e ainda aumenta a durabilidade do equipamento.

Os modelos tomados por referência possuem características capazes de supri as necessidades da Justiça Federal na Paraíba relativas a funcionalidades, dimensionamento e padrão mínimo de acabamento, mostrno-se economicamente viáveis e tecnicamente adequadas.

9. AVALIAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE DIVIDIR O OBJETO CONFORME O MERCADO FORNECEDOR

Os equipamentos e serviços serão contratados por empresa única, pelo menor preço global, objetivando a economia de escala e considerando a indisponibilidade de fornecedores nas cidades do interior do estado.

10. PESQUISA DE PREÇOS

Para fins de avaliação dos custos de fornecimento e instalação do material elencado nesse estudo preliminar, adotou-se procedimento de pesquisa de preço, conforme as boas práticas recomendadas pelas Instruções Normativas vigentes.

A pesquisa junto ao banco de preços (<https://bancodeprecos.com.br/PrecosPublicos/Pesquisa>), realizada pelo policial judicial José Carlos, em 25 de agosto de 2021, restou incompleta, tendo em vista que os equipamentos são lançamentos e que não havia modelo similar registrado nas compras públicas, por isso restou prejudicada.

Logo, empreendeu-se esforços para realizar pesquisa de preço em empresas locais em busca do valor que reflita o real comportamento do mercado e seja alcançado orçamento estimativo confiável para avaliação desta Seção Judiciária.

O resultado foi um preço médio de R\$97.369,34, conforme mapa de preços.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Quaisquer dúvidas deverão ser esclarecidas pela Seção de Segurança da JFPB, no telefone (83) 2108 4006.



Documento assinado eletronicamente por **FLAUBERT WESLEY BARBOSA DE ALMEIDA, SUPERVISOR**, em 01/10/2021, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS SANTOS FILHO, TÉCNICO JUDICIÁRIO/ ADMINISTRATIVA (SEGURANÇA E TRANSPORTE)**, em 01/10/2021, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2348530** e o código CRC **68BF34A5**.



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

ANEXO II
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À Justiça Federal na Paraíba.

Apresentamos nossa proposta de preços relativa ao edital de licitação pregão eletrônico 23/2021.

Dos equipamentos:

| ITEM | QUANTIDADE | ESPECIFICAÇÃO | Valor unit. R\$ | Valor total R\$ |
|------------------------------|-------------------|----------------------|----------------------------|----------------------------|
| Controlador de acesso facial | 26 | | | |
| Botoeira | 10 | | | |
| Fechadura de eletroíma | 18 | | | |
| Fonte com bateria | 18 | | | |
| Mola hidráulica aérea | 18 | | | |
| Gravador NVD | 1 | | | |
| HD purple de 4TB | 4 | | | |

Dos serviços

| |
|--|
| |
|--|

| ITEM | QUANTIDADE | ESPECIFICAÇÃO | Valor unit. R\$ | Valor total R\$ |
|----------------------------------|------------|---------------|--------------------|--------------------|
| Serviço de instalação (Tipo 1) | 10 | | | |
| Serviço de instalação (Tipo 2) | 08 | | | |
| Serviço de instalação (NVD) | 01 | | | |
| Serviço de instalação (software) | 01 | | | |
| Treinamento Instalação | 01 | | | |
| Treinamento Operação | 01 | | | |

Valor total R\$:

Validade da proposta:

Dados da empresa:

Local e data:

Assinatura representante legal



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO BRAGA GUIMARAES, SUPERVISOR(A)**, em 08/10/2021, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2365965** e o código CRC **12C70A2F**.

